BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 087
13/05/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 60 (sessenta) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, PROAES.....10

SEÇÃO II

PORTARIAS.....17

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....32

SEÇÃO III

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....34

EDITAIS.....38

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 07 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de docentes para composição de Comissões de Avaliação de Progressão Funcional e de Avaliação de Estágio Probatório para o RCN.

A Senhora Chefe do Departamento de Ciências da Natureza de Rio das Ostras, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 62.761 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1 - **Designar** para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do RCN (para e em classes anteriores à de Professor Associado) os docentes abaixo relacionados:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	**1775480**	**FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL**
MEMBRO 1	**1669224**	**EDUARDO NAHUM OCHS**
MEMBRO 2	**1570259**	**CARLOS MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO**

2- **Designar** para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório os docentes abaixo relacionados:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	**1583662**	**FERNANDO SALIBY DE SIMONI**
MEMBRO 1	**1298721**	**CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**
MEMBRO 2	**2295783**	**FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL**

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 03 de 03 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes membros para a Comissão Eleitoral visando a Consulta Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Veterinária, Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Graduação de Medicina Veterinária e Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal.

JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN – PRESIDENTE DA COMISSÃO
CLÁUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO - DOCENTE
MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE - DOCENTE
PATRÍCIA MARTINS DA SILVA - DOCENTE
SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DRAUSIO DE PAIVA FERREIRA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
VICTORIA LIMA GOUVEIA - DISCENTE

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 11 de 17 de abril de 2019.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão formada para a Progressão Funcional do Professor **RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321), de adjunto C3 para C4, a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)

ADRIANA RAMOS (SIAPE 3487549)

EBLIN JOSEPH FARAGE (SIAPE 1566746)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 12 de 17 de abril de 2019

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Afastamento, a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

JAVIER BLANK (SIAPE 2884477)

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES (SIAPE 0302920)

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA (SIAPE 988956)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 13 de 17 de abril de 2019.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para Eleição da Coordenação de Curso, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

TATIANA DAHMER PEREIRA (SIAPE 1168050)

JAVIER BLANK (SIAPE 2884477)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, Nº. 003 de 08 de maio de 2019.

O Colegiado Departamental de Ciências Contábeis (VCO) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a Banca Examinadora, anteriormente designada pela DTS VCO Nº 002, da Seleção Simplificada para Professor Substituto, na área de conhecimento Contabilidade Tributária e Auditoria, classe de Professor Auxiliar nível I e regime de trabalho de 40 horas para lotação no Departamento de Ciências Contábeis de Volta do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cuja vaga é proveniente do pedido de exoneração do professor Anderson Nunes Fraga:

Titulares

- **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, SIAPE 1562764, CPF 099.117.077-68.
- **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO**, SIAPE 1783248, CPF 924.533.767-72.
- **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**, SIAPE 1768783, CPF 826360367-68.

Suplentes

- **Mariana Pereira Bonfim**, SIAPE 2242633, CPF 129.591.927-37.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

IVAN CARLIN PASSOS
Chefe do Departamento Ciências Contábeis
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, Nº. 5 de 9 de maio de 2019.

EMENTA: designa representantes para compor a Comissão de Seleção para o Doutorado para o primeiro semestre de 2020.

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Informação-Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Invalida** da DTS PPGCI, Nº. 3/2019 de 11 de abril de 2019.

2. **Designar** os Professores, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, matrícula SIAPE n. 659909, **DANIEL FLORES,** matrícula SIAPE n. 1286433, **MARIA NÉLIDA GONZÁLEZ DE GÓMEZ**, matrícula SIAPE n. 0673373, **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, matrícula SIAPE n. 161712 (suplente), para, sob a Presidência da primeira, compor a **Comissão de Seleção para o Doutorado para o primeiro semestre de 2020.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

ANA CÉLIA RODRIGUES
Coordenadora do PPGCI
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 5 de 09 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, Mat. SIAPE 1735252, **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776, e **DIEGO MARTINEZ PRATA**, Mat. SIAPE 1804290, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Organizadora do 2° Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE
CHEFE DO TEQ
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 14 de 13 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes: **ROSANA DE CARVALHO CASTRO** – SIAPE 1527603, **JANAINA LUIZA DOS SANTOS** – SIAPE 1493118 (Coordenadora), **MAITHE DE CARVALHO E LEMOS GOULART**– SIAPE3020425, **LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA** – SIAPE 1204797, **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES** – SIAPE 2002292,
para constituírem a Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 15 de 13 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de Banca de Seleção de alunos do PET do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.**Designar** os docentes: **MARCELA DE ABREU MONIZ**– SIAPE 3569172 (Tutora), **BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER** – SIAPE1768109, **YONARA CRISTIANE RIBEIRO** – SIAPE 2083417, para comporem a banca de seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial (PET), do Curso de Graduação em Enfermagem do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 019 de 13 de maio de 2019.

Assunto: Remoção a pedido da Unidade de destino

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.078962/2018-12**,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidor **CLAUDIO LYRA BASTOS**, ocupante do cargo de Médico/Área, Matrícula SIAPE nº 0652529, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Serviço de Ambulatório – SAM/HU – UORG 450, vinculado ao Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP, para o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental – MSM – UORG 403, vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva – ISC.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora
de Pessoal Técnico-Administrativo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 08 de 13 de maio de 2019.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universidad de Cundinamarca - Colômbia, celebrado em 05/08/2018.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 020702/2018-58

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF e a Universidad de Cundinamarca - Colômbia, celebrado em 05/08/2018**, a Professora **SIDENIA ALVES SIDRIAO DE ALENCAR MENDES**, matrícula SIAPE nº 307525, lotada no MEM - Departamento de Enfermagem Medico Cirúrgico.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FÁBIO WALTENBERG
Coordenador de Cooperação Acadêmica
Superintendência de Relações Internacionais
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 09 de 13 de maio de 2019.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universidad Nacional de Colombia - Colômbia celebrado em 12/03/2019.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 024316/2018-35,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenadora do Acordo de Cooperação, celebrado **entre a UFF e a Universidad Nacional de Colombia - Colômbia**, celebrado em 12/03/2019, a Professora **LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 311583, lotado no GLE - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FÁBIO WALTENBERG
Coordenador de Cooperação Acadêmica
Superintendência de Relações Internacionais
# # # # # #

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD nº 05de 10 de maio de 2019.

EMENTA: Estabelece os procedimentos administrativos relacionados à conferência de registros acadêmicos, à organização e ao encaminhamento de documentos pertinentes à validação de dados e integralização curricular de concluintes de cursos de graduação e dá outras providências.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de conformar os procedimentos administrativos relacionados à conferência de registros acadêmicos e organização necessária ao encaminhamento da lista de concluintes para a Pró-Reitoria de Graduação, à validação de dados e integralização curricular de estudantes em situação de concluinte, no Sistema Acadêmico;

CONSIDERANDO a importância de atualizar os procedimentos e orientações internas relacionadas à preparação da expedição e registro de diplomas e da expedição de histórico escolar;

CONSIDERANDO a prerrogativa de estabelecer orientações às Coordenações de Cursos de Graduação e às instâncias internas da Pró-Reitoria, com o objetivo de promover uma organização que permita alcançar um maior entendimento do trabalho, aumentar e melhorar a eficiência do serviço público realizado e eliminar retrabalhos,

CONSIDERANDO as disposições dos seguintes instrumentos legais: **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB); **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, que estabeleceu o ENADE como componente curricular obrigatório; **Portaria nº 1095, de 25 de outubro de 2018**, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino; e do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos relacionados à conferência de registros acadêmicos, à organização e ao encaminhamento de documentos para a validação de dados e integralização curricular de concluintes de cursos de graduação e dar outras providências.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes entendimentos e sequência de organização para o objeto desta Instrução de Serviço, considerando as categorias de estudantes concluintes e de formandos:

§ 1º - Entende –se por conferência de registros acadêmicos de concluintes um conjunto de procedimentos executados pela Coordenação de Curso, em periodicidade semestral, no Sistema Acadêmico, e que consiste em:

a) **Identificar os estudantes concluintes** daquele semestre pelo percentual de integralização da carga horária do currículo a que o estudante está vinculado, podendo proceder da seguinte forma:

I - Acessar a ferramenta "Resumo Acadêmico" no Sistema Administração Acadêmica, que permite identificar que: se o estudante tem uma carga horária cursada muito maior do que a carga horária obtida, significa que muitas disciplinas estão sendo consideradas eletivas e pode ser um indicativo de que o estudante esteja no currículo errado ou de que há necessidade de realizar equivalências; uma vez que os estudantes estejam no currículo correto, este mesmo relatório permite filtrar aqueles que estão próximos de cumprir a carga horária do curso (porcentagem de integralização) e apontar aqueles que estão com

100% de carga horária cumprida; podem estar ocorrendo distorções, a partir da comparação entre quantidade de semestres cursados e porcentagem cursada do currículo, e, assim, direcionar ações para os estudantes;

II – Identificar os estudantes concluintes do semestre e cadastrá-los no Sistema Administração Acadêmica – Cadastro de Concluintes. Os estudantes assim cadastrados ficarão com a situação "concluinte" no semestre e, caso não se formem no período, deixarão de ser concluintes.

b) **Verificar** a situação de **regularidade no ENADE** de cada concluinte e, em caso de identificação de pendências, proceder aos encaminhamentos necessários à resolução das pendências apontadas.

§ 2º - Entende-se por preparação de material necessário ao encaminhamento da lista de concluintes um conjunto de procedimentos executados pela Coordenação de Curso, em periodicidade semestral, depois de cumpridas as atividades previstas nas alíneas a e b do §1º do art. 2º, que consiste em:

I - Preparar a lista de estudantes concluintes;

II - **Providenciar**, junto aos estudantes concluintes, o **preenchimento da ficha de atualização de registro,** uma cópia da **cédula de identidade e uma cópia do documento de conclusão do Ensino Médio (Diploma ou Histórico Escolar);**

III - Elaborar documento formal da Coordenação de Curso - Ofício, que deverá conter:

a) A **lista de estudantes concluintes** em ordem alfabética e com número de matrícula;

b) As **fichas de atualização de registro** preenchidas por cada concluinte e as cópias das **cédulas de identidade** dos concluintes e dos **documentos de conclusão do Ensino Médio (Diploma ou Histórico Escolar)**.

§ 3º - Entende-se por encaminhamento da lista de concluintes para a Pró-Reitoria de Graduação um conjunto de procedimentos executados pela Coordenação de Curso, em **período estabelecido no Calendário Administrativo** do ano letivo, depois de cumpridas as atividades previstas nos §1º e §2º do art. 2º, que consiste em **encaminhar** para a Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes – **DRAD/DAE** o Ofício da Coordenação de Curso que contenha anexas as **fichas de atualização de registro** preenchidas por cada concluinte e as cópias das **cédulas de identidade** e dos **documentos de conclusão do Ensino Médio (Diploma ou Histórico Escolar)**;

§ 4º - Entende-se por verificação, preparação e encaminhamento da lista definitiva de concluintes para a Pró-Reitoria de Graduação um conjunto de procedimentos executados pela Coordenação de Curso, em **período estabelecido no Calendário Administrativo** do ano letivo, depois de cumpridas as atividades previstas nos §1º e §2º e §3º, que consiste em:

I - **Verificar**, ao final do semestre letivo, se cada estudante concluinte **integralizou toda a carga horária do currículo** a que está vinculado e, em caso de identificação de pendências, realizar os procedimentos necessários à resolução das pendências apontadas, como lançamento de notas;

II - **Preparar a lista definitiva de concluintes** – a lista de estudantes em situação de concluinte e que estejam identificados na documentação de concluintes encaminhada anteriormente, com toda a carga horária do currículo integralizada, situação regular junto ao ENADE e aptos a colar grau;

III - E**ncaminhar** para a Divisão de Controle de Certificados e Diplomas - **DCCD/DAE** o Ofício da Coordenação de Curso que contenha anexa a **lista definitiva de concluintes** em ordem alfabética e com número de matrícula.

§5º - Entende-se por validação de dados de registro de concluintes um conjunto de procedimentos executados pela **DRAD/DAE**, em periodicidade semestral, no Sistema Acadêmico, com base no Ofício

da Coordenação de Curso que atende ao § 3º do art. 2º, que consiste na **conferência da documentação apresentada pelo estudante com o registro existente no Sistema Acadêmico e** consequente **atualização dos dados, para permitir, posteriormente, a desvinculação do estudante, a colação de grau, a expedição do histórico escolar oficial, e a expedição e o registro do diploma.**

§6º - Entende-se por procedimento de integralização curricular um conjunto de tarefas executadas pela **DCCD/DAE**, em periodicidade semestral, no Sistema Acadêmico, com base no Ofício da Coordenação de Curso citado que atende ao §4º do art. 2º, que consiste na **conferência da situação de integralização curricular de cada concluinte constante da lista** e consequente finalização **da integralização e** confirmação do estudante como apto a **colar grau** em conformidade com os registros curriculares**.**

Art. 3º - Caberá à DCCD/DAE, depois de cumpridos e atendidos os procedimentos previstos pelo art. 2º, a execução dos seguintes procedimentos:

I - Elaboração de material necessário à colação de grau, como ata e certidões;

II - Orientação pertinente à convocação do estudante para a colação de grau oficial ou, conforme o caso, orientação à Coordenação de Curso quanto à colação de grau oficial;

III - expedição, conferência, registro, recolhimento de assinaturas e a disponibilização do Diploma para entrega, em momentos distintos e posteriores à colação de grau.

Art. 4º - Caberá à DRAD/DAE, depois de cumpridos os procedimentos previstos pelo art. 2º, a desvinculação do estudante, e, depois da colação de grau, a expedição do histórico escolar oficial e a disponibilização do documento para entrega, conforme demais prazos previstos pela **Portaria nº 1095, de 25 de outubro de 2018**.

Art. 5º - Em caso de identificação, por setor da PROGRAD, de pendências decorrentes do não cumprimento de procedimentos previstos no art. 1º ou de inconformidade de dados, será feita uma notificação sobre o assunto, o que suspenderá a continuidade dos procedimentos até que a situação seja resolvida.

Parágrafo único – A resolução de eventuais pendências relativas ao lançamento de notas, registro de Atividade Complementar e/ou de equivalências e regularização da situação no ENADE deverá ser providenciada pela Coordenação de Curso do estudante, para fins do cumprimento dos termos desta Instrução.

Art. 6º - A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
# # # # # #

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 03/2019

13 de maio de 2019.

EMENTA: Modifica e fixa as diretrizes do Programa Auxílio Moradia e fixa as diretrizes para a sua execução no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº. 39, de 12 de dezembro de 2007 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

CONSIDERANDO a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas ações que visem prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1 – Modifica e fixa as diretrizes para a execução do Programa Auxílio Moradia para estudantes oriundos de outras cidades do interior do estado e de outros estados a ser implantado e executado na Universidade Federal Fluminense – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, por meio da Coordenação de Apoio Social.

Art. 2 - Os Editais que estiverem em vigência a partir desta data, para solicitação do Programa Auxilio Moradia passam a vigorar nos termos desta Resolução, desconsiderando-se para eles o previsto na Instrução de Serviço 05/2011, de 29 de junho de 2011.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3 – O Programa Auxílio Moradia consiste em conceder recurso financeiro mensal aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o objetivo de auxiliar nos gastos com moradia.
Art. 4 - O estudante deverá comprovar mensalmente os gastos referentes ao Auxilio, comprovando integralmente o seu valor por meio de recibo de aluguel em nome do aluno.

Parágrafo único – O valor a ser concedido aos estudantes participantes do Programa será definido em Edital.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5 – São objetivos do Programa Auxílio Moradia:

a)Atender aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

b) Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação;

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 6 – A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará o Edital estabelecendo prazos, número de vagas disponibilizadas, requisitos específicos de seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

Art.7 – O Auxílio terá sua vigência definida pelo termo de compromisso.

CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 8 – O Programa Auxílio Moradia será disponibilizado exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 9 – Para participar do Programa Auxílio Moradia o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

II. Estar inscrito no mínimo em 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplinas for inferior;

III. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida;

IV. Não ter concluído curso de nível Superior, exceto em caso de reivinculação para outra habilitação do curso que concluiu;

V. Não receber nenhum tipo de bolsa de Assistência Estudantil;

Parágrafo Único: O estudante formando poderá participar do processo seletivo, no entanto a vigência do seu Termo de Compromisso será de um semestre.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 10 – A inscrição no Programa Auxílio Moradia será realizada através de inscrição online. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão às regras dispostas no Edital;

Parágrafo Único: O candidato terá a sua inscrição invalidada, se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 – O processo seletivo será realizado exclusivamente pela equipe de assistentes sociais da PROAES, através de avaliação socioeconômica e instrumentos pertinentes a atuação do Serviço Social.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12 – O estudante contemplado com o Auxílio Moradia deverá encaminhar, mensalmente, os comprovantes da seguinte forma:

I. Os recibos referentes aos gastos com moradia deverão ser afixados em formulário de prestação de contas que será disponibilizado pela coordenação do Programa Auxílio Moradia. Não será aceita a

prestação de contas em forma diferente do estabelecido;

II. O formulário de prestação de contas deverá ser identificado com o nome do estudante, mês de referência, valor e assinatura do estudante beneficiário do referido auxílio, bem como nome e CPF do locador. O estudante deverá afixar os recibos no local determinado.

III. O formulário de prestação de contas devidamente preenchido deverá ser digitalizado e encaminhado para e-mail informado pela coordenação do Programa Auxílio Moradia até o dia 05 do mês subsequente ao pagamento do auxílio;

IV. O estudante terá o auxílio suspenso caso não apresente a prestação de contas no prazo estabelecido no inciso anterior;

V. O estudante terá o auxílio cancelado caso não apresente a prestação de contas por dois meses consecutivos e/ou tenha sido suspenso por mais de duas vezes;

Parágrafo Único: Não haverá pagamento retroativo do auxílio nas situações de suspensão que sejam caracterizadas por ausência de prestação de contas e/ou realizada fora do prazo.

CAPÍTULO IX DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 13 - O solicitante terá seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

I. Por solicitação do estudante;

II. Por ter sido reprovado por insuficiência de frequência, a qualquer tempo, em pelo menos duas disciplinas que esteja cursando durante a vigência do Auxílio;

III. Por não ter obtido desempenho acadêmico satisfatório, a qualquer tempo, com a aprovação de, no mínimo 50% das disciplinas em que esteja inscrito durante a vigência do Auxílio;

IV. Por abandono, trancamento de matrícula, ou perda do vínculo acadêmico;

V. Por cancelamento das disciplinas inscritas que atenda a exigência do Art. 9, inciso II, desta Norma de Serviço;

VI. Por ingresso em Mobilidade Acadêmica;

VII. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo e duração da Auxilio;

VIII. Por ter concluído o Curso de Graduação, exceto em caso de revinculação para outra habilitação do Curso que concluiu.

IX. Por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica do aluno e/ou de sua família;

X. Por ausência de prestação de contas em qualquer tempo;

XI. Por esgotamento do prazo de um ano além pela média entre o prazo mínimo recomendado e o prazo máximo de integralização do currículo pleno do curso de graduação em que o beneficiário estiver regularmente matriculado;

XII. Por ter sofrido sanção disciplinar;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso em conformidade com o Edital do Programa Auxílio Moradia.

Art. 15 - O pagamento do Auxilio ficará condicionado a apresentação mensal de recibo de aluguel em nome de aluno, justificando integralmente o valor do Auxílio;

Art. 16 – O pagamento do Auxilio será feito através de conta corrente, em nome do estudante. Não será aceita conta poupança, conta conjunta ou conta aberta pelo CNPq;

Art. 17 - As vagas não preenchidas no início do exercício poderão ser ocupadas no decorrer do ano, considerando os alunos aguardando vaga;

Art. 18 - As informações prestadas no Questionário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do estudante.

Art. 19 – Os valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 20 – As situações previstas no Art. 299 do Código Penal brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível;

Art. 21 – Caso haja alguma alteração no endereço residencial, telefone, email para contato ou dados bancários, inclusive no que se refere à sua renda familiar, deverá o estudante, obrigatoriamente, notificar a PROAES, no prazo de 15 (quinze) dias;

Parágrafo Único: Alterações na renda per capita familiar bruta do estudante implicarão em uma nova avaliação socioeconômica. O Programa será suspenso ou cessado nos casos de superação das condições que lhe deram origem e/ou se comprovada qualquer irregularidade na concessão ou manutenção.

Art. 22 –. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
# # # # # #

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.624 de 6 de maio de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental	023.03

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	310517	23069.03884/18-75 Claudia March Frota de Souza	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	03	29.12.2017

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 62.697 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N.º 63.667 de 6 de maio de 2019.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19661-3034 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2276799	23069.008986/18-12 Beatriz Paiva Bueno de Almeida	27.01.2019
02	2247343	2369.021664/18-51 Catarina Mendes Resende	18.08.2018
03	2461129	23069.041362/18-07 Cintia de Melo de Albuquerque Ribeiro	25.08.2018
04	3106111	2369.010274/16-93 Marcio Andre Ribeiro Guimarães	16.11.2018
05	1434982	23069.085418/18-27 Fernanda Garcia Bezerra Góes	19.02.2019
06	1691064	23069.085412/18-50 Fernanda Maria Vieira Pereira	05.02.2019
07	2241017	23069.072816/18-83 Maria Elisa Siqueira Borges	30.07.2018
08	22517197	23069.011024/18-32 Viviane Fernandez Cavalcanti	22.09.2018
09	1114956	23069.050722/18-53 Wagner Rambaldi Telles	18.02.2016

PORTARIA N.º 63.671 de 6 de maio de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19659-7142 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3345834	23069.030448/18-04 Antonio Carlos Acceta	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	08.03.2018
02	1842691	23069.031291/18-26 Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	01.02.2019
03	1815178	23069.012161/18-94 Giuseppe Amado de Oliveira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	15.09.2018
04	1802612	23069.009036/18-05 Nestor Norio Oiwa	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	28.07.2018
05	2307724	23069.042571/18-6 Patrícia Camacho Dias	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	14.02.2019
06	1847367	23069.042570/18-15 Roseane Moreira Sampaio Barbosa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	14.02.2019
07	1342425	23069.009969/18-94 Vanuza da Silva Pereira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	08.12.2018
08	1723162	23069.012630/17-94 Vinicius de Moraes Netto	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	01.09.2017

PORTARIA N.º 63.681 de 6 de maio de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19670-7142 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2292285	2369.023742/18-51 Arthur Cunha da Costa Lima	2014 / 2016	C	ADJUNTO	01	01.02.2019
02	0311542	2369.042695/17-64 João Carlos de Vasconcelos Pontes	2012 / 2014	C	ADJUNTO	01	13.07.2017
03	1747962	23069.024013/18-12 Andre Cabral de Almeida Cardoso	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	02.09.2018
04	1815176	23069.085390/18-28 Danilo Artigas da Rocha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	17.09.2018
05	2152320	2369.041340/18-39 Levi Ribeiro de Almeida Junior	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	26.06.2018
06	1420174	23069.022060/18-21 Luiz Otávio Neves Mattos	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	02.08.2016
07	1533620	23069.042489/18-35 Rafael Seabra Louro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	28.01.2019

PORTARIA N.º 63.683 de 6 de maio de 2019.

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19672-593 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2766321	23069.024540/18-27 Ana Lucia de Pinna Mendez	2017 / 2019	DIII	02	30.01.2019
02	2462364	23069.024544/18-13 Carlos Augusto Aguilar Junior	2017 / 2019	DIII	02	01.02.2019
03	2084680	23069.024542/18-16 Diego Barbosa Moura	2017 / 2019	DIII	02	01.02.2019
04	1720500	23069.024543/18-61 Isabella Vitoria Castilho Pimentel Pedroso	2017 / 2019	DIII	02	01.02.2019
05	2085738	23069.024545/18-50 Kate Lane costa de Paiva	2017 / 2019	DIII	02	08.02.2019
06	1770612	23069.024541/18-71 Karine de Oliveira Bloomfield Fernandes	2014 / 2016	DIII	02	01.08.2016

PORTARIA N.º 63.684 de 7 de maio de 2019.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, Portaria MEC nº 982/13 e **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19673-5993 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1149360	23069.040460/18-19 Carlos Augusto Ramos e Silva	2012 / 2014	E	TITULAR	01.08.2016

PORTARIA N.º 63.685 de 7 de maio de 2019.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19674-1729 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2251220	23069.023687/18-08 Alex Massarenti	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	22.09.2018
02	22403338	23069.021494/18-12 Julia Aparecida Soares de Paula	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	22.07.2018

PORTARIA N.º 63.686 de 7 de maio de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13** , observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19675-3572 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	311645	23069.023713/18-90 Claudio Brandão de Oliveira	Doutorado	1	C	ADJUNTO	16.07.2018

PORTARIA N.º 63.687 de 7 de maio de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19676-369 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	303735	23069.030501/18-69 Paulo Travassos Neto	Doutorado	C	ADJUNTO	1	14.03.2019

PORTARIA N.º 63.688 de 7 de maio de 2019.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19677-8536 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2893775	23069.024398/18-18 Felipe Berocan Veiga	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	16.05.2018

PORTARIA Nº 63.689 de 7 de maio de 2019.

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19678-2671 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2009063	23069.042643/18-79 Rita de Cássia Martins Moraes	Doutorado	C	ADJUNTO	4	06.02.2019

PORTARIA N.º 63.735 de 9 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19708-564 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO I
Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCl	do Nível	p/ Nível	Vigência
11	23069.151592/2019-56	Alessandro Zakhia de Seixas	1078661	Médico/Área	E	II	III	26/04/2019
24	23069.153367/2019-54	Alexandre Silva dos Santos	2424506	Assistente em Administração	D	I	II	02/05/2019
29	23069.153037/2019-69	Alyne Braga dos Santos Medeiros	2426056	Assistente em Administração	D	I	II	02/05/2019
17	23069.153284/2019-65	Anderson Camino Rodrigues Junior	2150392	Auxiliar em Administração	C	II	III	29/04/2019
01	23069.153130/2019-73	Bruno de Souza Araújo	2427149	Auxiliar em Administração	C	I	II	25/04/2019
19	23069.153175/2019-48	Bruno Gomes da Cruz	2427378	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	29/04/2019
28	23069.153127/2019-50	Cláudia Castanheira de Figueiredo	1123179	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	29/04/2019
14	23069.153162/2019-79	Flávia de Andrade Castro Araújo	2993776	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	02/05/2019
23	23069.152655/2019-91	Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421773	Técnico de Laboratório / Área	D	I	II	30/04/2019
25	23069.153413/2019-15	Igor Gustavo Lima Oliveira	2993149	Contador	E	I	II	02/05/2019
21	23069.152905/2019-93	Isabela Santana de Oliveira	2700209	Técnico de Laboratório / Área	D	II	III	27/04/2019
18	23069.153139/2019-84	Jales Antônio de Souza	2311177	Assistente em Administração	D	II	III	29/04/2019
26	23069.152688/2019-31	Joana Angélica da Silva de Souza	2309606	Auxiliar em Administração	C	II	III	02/05/2019
06	23069.153163/2019-13	Leandro de Oliveira Lima	2264449	Assistente em Administração	D	II	III	25/04/2019
12	23069.153176/2019-92	Lucas Almeida Maia	1152739	Assistente em Administração	D	II	III	30/04/2019
15	23069.153003/2019-74	Luiz Eduardo Dias dos Santos	2424500	Assistente em Administração	D	I	II	29/04/2019
07	23069.153193/2019-20	Marcela Cristina Vasconcellos da Silva	2259946	Assistente em Administração	D	II	III	26/04/2019
16	23069.153301/2019-64	Márcio William da Costa Júnior	2994156	Engenheiro - Área	E	I	II	30/04/2019
03	23069.152113/2019-19	Miriam Amorim Gusmão	2310438	Auxiliar em Administração	C	II	III	26/04/2019
13	23069.153075/2019-11	Nathalia Gonçalves Macedo	2665041	Farmacêutico	E	I	II	02/05/2019

20	23069.152713/2019-87	Raphael Cunha Barbosa	1902797	Técnico de Laboratório / Área	D	I	II	30/04/2019
10	23069.153239/2019-19	Renan de Souza Peçanha	2427088	Técnico de Arquivo	D	I	II	26/04/2019
27	23069.152829/2019-16	Renata Fajardo Bonin	2993837	Farmacêutico	E	I	II	03/05/2019
08	23069.153230/2019-08	Roberta de Souza Catão Abreu	2424490	Assistente em Administração	D	I	II	26/04/2019
09	23069.153134/2019-51	Sabrina Fabris	2994054	Assistente em Administração	D	I	II	26/04/2019
05	23069.152363/2019-59	Thaisa Nunes Ferreira	1633117	Assistente em Administração	D	I	II	26/04/2019
04	23069.153196/2019-63	Thiago Rodrigues dos Santos Pacheco	2143951	Assistente em Administração	D	III	IV	26/04/2019
22	23069.152971/2019-63	Thiago Soares da Silveira	2171591	Nutricionista - Habilitação	E	III	IV	02/05/2019
02	23069.152240/2019-18	William Alexandre Peixoto de Magalhães	1635580	Assistente em Administração	D	I	II	25/04/2019

GABR, em 10/05/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, para intercambio na University of Kent, em Canterbury, Reino Unido, de 26/05 a 12/06/2019, com ônus CAPES/PRINT. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152809/2019-45).

ANDRÉ SADDY, Professor do Magistério Superior, de 28/05 a 08/06/2019, sendo para: de 28 a 30/05/2019, participar do Seminário Internacional "Diálogos entre la Sostenibilidad y los Derechos Ambiental y Urbanístico en Clave Ibero-Americana"; de 31/05 a 01/06/2019, intercâmbio na UCM, em Madri, Espanha; e, de 02 a 08/06/2019, participar da reunião científica da RIBP, em Bolonha, Itália, com ônus CAPES/PROAP/PPGDC (passagens). Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152740/2019-50).

ANDREA BRITO LATGE, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no ICMM, em Madri, Espanha, de 22/05 a 01/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152675/2019-62).

ARNALDO ROSA VIANNA NETO, Professor do Magistério Superior, para participar do X Congreso Internacional Orbis Tertius, em La Plata, Argentina, de 14 a 18/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.153543/2019-58).

BRUNO RODRIGUES SANTIAGO, Professor do Magistério Superior, para intercambio no IMJ-PRG Sorbonne Universite, em Paris, França, de 12/05 a 01/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.152931/2019-11).

CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Amazon.com Inc., em San Francisco, Estados Unidos, de 16 a 24/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.153760/2019-48).

DANIELLE CARUSI MACHADO, Professor do Magistério Superior, para participar do LASA-2019, em Boston, Estados Unidos, de 23 a 29/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152112/2019-74).

FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, de 16 a 28/05/2019, sendo para: intercambio na Universidade do Porto, em Porto, Portugal, de 16 a 20/05/2019 e de 25 a 28/05/2019; e participar da 6th Conference EACAS, em Barcelona, Espanha, de 21 a 24/05/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.151990/2019-72).

HAYDA JOSIANE ALVES, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, na Morgan State University (MSU) Prevention Sciences Research Center (PSRC), em Baltimore, Estados Unidos, de 20/06 a 19/07/2019, com ônus limitado (bolsa do PSRC). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.152350/2019-80).

MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS, Professor do Magistério Superior, para participar do Novartis Hematology Forum, em Buenos Aires, Argentina, de 30/05 a 01/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.152720/2019-89).

NATALIA IZA TELES TERRA, Músico, para participar da ISB 2019 Convention, em Bloomington, Estados Unidos, de 01 a 10/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.151350/2019-62).

PABLO ANDRES GUARINO QUINONES, Professor do Magistério Superior, para participar da Conference Analytic Low-Dimensional Dynamics, em Toronto, Canadá, de 25/05 a 01/06/2019, com ônus CAPES. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.151921/2019-69).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 10/05/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

HAYDA JOSIANE ALVES, Professor do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), para Pós-Doutorado, no Departamento de Antropologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas - SP, de 01/06/2019 a 31/05/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.152280/2019-60).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 15/2019/SRI/UFF

Niterói, 13 de maio de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.024030/2017-79

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Nacional de Arturo Jauretche, Argentina.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 24 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 242/2018.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ERNESTO VILLANUEVA**, Reitor da Universidad Nacional de Arturo Jauretche.

FÁBIO WALTENBERG
Coordenador de Cooperação Acadêmica
Superintendência de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 16/2019/SRI/UFF

Niterói, 13 de maio de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.020702/2018-58

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Cundinamarca, Colômbia.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 05 de agosto de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 255/2018.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ADRIANO MUÑOZ BARRERA**, Reitor da Universidad de Cundinamarca.

FÁBIO WALTENBERG
Coordenador de Cooperação Acadêmica
Superintendência de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 17/2019/SRI/UFF

Niterói, 13 de maio de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.024316/2018-35

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Nacional de Colombia, Colômbia.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 12 de março de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 030/2019.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DOLLY MONTOYA CASTAÑO**, Reitora da Universidad Nacional de Colombia.

FÁBIO WALTENBERG
Coordenador de Cooperação Acadêmica
Superintendência de Relações Internacionais
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 18/2019/SRI/UFF

Niterói, 13 de maio de 2019.

PROCESSO: Nº. 23069.050988/2018-04

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Ryerson University, Canadá.

OBJETO: Desenvolver um consórcio de pesquisa na área de Enfermagem.

DATA: 27 de novembro de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 174/2019.

ASSINATURAS: ANDREA LATGE, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal Fluminense – UFF, KLEIDE VENTURA DE SOUZA, responsável pelo projeto de pesquisa no Brasil e **MARGARETH ZANCHETTA**, Responsável pelo projeto de pesquisa no Canadá.

FÁBIO WALTENBERG
Coordenador de Cooperação Acadêmica
Superintendência de Relações Internacionais
# # # # # #

E D I T A L

Seleção para o Curso de Mestrado Turma 2/2019

1. Estarão abertas, no período de **20/05/2019 a 05/06/2019**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato **(Anexo I).**

2. Estão previstas **30 (trinta) vagas**, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro das **Áreas de Concentração de Sistemas de Telecomunicações (I)** e **Sistemas de Energia Elétrica (II)** nas **Linhas de Pesquisa** descritas no **Anexo I. ÁREA I**: Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis; Sistemas de Comunicações Ópticas; e Redes de Computadores; **ÁREA 2:** Modelagem e Análise de Sistemas; e Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais. Estes profissionais devem ser graduados em áreas afins, com formação de base matemática.

3. Do total de vagas**, 2 (duas**) serão reservadas a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos demais candidatos.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:
4.1 inscrição;
4.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;
4.3 seleção mediante análise do *curriculum vitae*, das cartas de recomendação, apresentação de um breve relato do histórico de atividades acadêmicas, científicas e profissionais e análise de proposta de trabalho para o Curso de Mestrado;
4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
4.6 divulgação dos resultados.
5. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes **documentos**:
5.1 uma cópia do formulário de inscrição, disponível na Secretaria do Programa ou na página do Programa: http://www.ppgeet.uff.br;
5.2 uma cópia legível da carteira de identidade (RG);
5.3 uma cópia legível do CPF;
5.4 duas fotografias 3x4 com identificação no verso;
5.5 comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, somente em espécie, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU** disponível na página:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
Uma vez recolhido, o valor da taxa de inscrição não será devolvido;
Preencher a GRU com os seguintes dados:
- Código da Unidade Favorecida: **153056**
- Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal Fluminense**
- Gestão: **15227**
- Código do Recolhimento: **28832-2**
- Número de referência: **0250158373**
- Competência: **mês/ano do recolhimento**
- Vencimento: **05/06/2019**
- Nome do contribuinte: **nome do candidato**
- CPF do contribuinte: **CPF do candidato**

5.6 uma cópia autenticada do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou original da declaração de conclusão de curso de graduação, **desde que tenha ocorrido a colação de grau**. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.
A matrícula dos candidatos, aprovados e classificados, só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação concluído e reconhecido.
5.7 uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;

5.8 uma cópia do *Curriculum vitae*, seguindo o roteiro sugerido no **Anexo II;**
5.9 duas cartas de recomendação, conforme modelo na página http://www.ppgeet.uff.br/ ou obtido junto à Secretaria do Curso;
5.10 Um texto, de autoria do candidato, apresentando uma proposta de trabalho para o Curso de Mestrado.
Nesta proposta o candidato deverá apresentar os objetivos, motivação e área de interesse de pesquisa do trabalho de dissertação que pretende realizar. O texto tem formato livre, limitado a 2 (duas) páginas A4, com letra tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1.5.

6. A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria do Programa (UFF – Escola de Engenharia – Secretaria do Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações - *Campus* da Praia Vermelha - Bloco D - Sala 502B – Rua Passo da Pátria, 156, São Domingos, Niterói-RJ - CEP: 24.210-240), **de segunda a sexta-feira das 10h às 18h. Informações: (21) 2629-5519 ou (21) 2629-5501.**

7. A inscrição poderá ser feita por procuração ou encaminhada pelo correio, mediante correspondência SEDEX, neste caso postada até o dia **29/05/2019.**

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 e apresentar os documentos especificados no item 5 deste Edital.

9. Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos à seleção através das seguintes etapas eliminatórias:

9.1 **1ª etapa:** Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado.

9.2 **2ª etapa:** Apresentação do histórico

10. A seleção dos candidatos será feita pelo Colegiado do Programa.

11. A seleção será realizada obedecendo ao seguinte **calendário**:

a. divulgação das inscrições deferidas, após a análise da documentação: **17/06/2019;**

b. divulgação da relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa (análise curricular, cartas de recomendação e proposta de trabalho para o Curso de Mestrado) e divulgação da escala de apresentação de histórico: **17/06/2019.** A divulgação será feita na Secretaria do Programa e na página http://www.ppgeet.uff.br
c. apresentação de histórico dos candidatos aprovados nas etapas a e b anteriores: entre **15 e 18/07/2019.**
12. O resultado da seleção, item 9 deste Edital, será divulgado, em forma de candidato aceito ou candidato não aceito na Secretaria do Programa e na página: http://www.ppgeet.uff.br/
13. As apresentações, previstas no item 11c, serão realizadas na Escola de Engenharia da UFF, Bloco D, Campus da Praia Vermelha, Rua Passo da Pátria, 156, São Domingos, Niterói-RJ, em salas a serem divulgadas na Secretaria do Programa (5º andar, sala 502B)
14. O resultado final, com a classificação dos candidatos que preencherão as vagas assim como os candidatos excedentes, será divulgado em **22/07/2019** na Secretaria do Programa e na página: http://www.ppgeet.uff.br/ após homologação pelo Colegiado do Programa.
15. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, na ordem decrescente de sua classificação. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.
16. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
17. Os candidatos que forem aprovados e não selecionados para as vagas disponíveis e os não aprovados terão o prazo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
19. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.
20. A seleção de que trata este Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações do **2° semestre letivo de 2019.**
21. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Niterói, 30 de abril de 2019.

BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações
# # # # # #

ANEXO I
ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE
I.ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
I.1 SINAIS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS

O objetivo geral é o estudo da propagação das ondas eletromagnéticas no canal rádio, técnicas de transmissão e recepção de sinais, desenvolvimento de dispositivos e antenas para altas frequências em tecnologia impressa e estudos dos algoritmos de compressão de dados, análise e síntese de sinais de voz, vídeo e imagens digitais e reconhecimento de voz e de locutor. Especificamente, o comportamento da propagação rádio móvel, nos diversos ambientes, é estudado através da modelagem, caracterização e simulação do canal, incluindo: cobertura, estatísticas de sinal e dispersão temporal e espectral. Complementando, também são estudadas as técnicas de recepção ótima através de esquemas de diversidade, MIMO e codificadores mais apropriados para as comunicações sem fio, equalizadores e técnicas de modulação/demodulação usando multiportadora. Além disso, são realizados e implementados projetos de circuitos de alta frequência em tecnologia de circuito impresso.

Docentes permanentes envolvidos: Leni Joaquim de Matos, Edson Luiz Cataldo Ferreira, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira e Vanessa Przybylski Ribeiro Magri

Docente colaborador envolvido: Murilo Bresciani de Carvalho

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay* spread, banda de coerência, etc..., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Desenvolvimento de Protótipos

São projetados e implementados circuitos de alta frequência, englobando dispositivos e antenas.

Tema 4 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Hoje existe uma forte tendência para digitalização. O áudio digital substituiu os formatos analógicos em muitas aplicações. O vídeo digital é uma realidade, vide HDTV, DVD e sistemas de TV digital por assinatura. Sabe-se que a conversão do formato analógico para o digital, por meio de simples amostragem, seguida de quantização (PCM), gera representações digitais com elevada taxa de bits. Em outras palavras, tais representações não são as mais eficientes do ponto de vista de aproveitamento dos meios de transmissão e do armazenamento disponíveis em sistemas de comunicação ou processamento de dados. Assim, existe uma grande aplicação para métodos de compressão de dados que possibilitem encontrar representações digitais mais compactas destes sinais. Este projeto desenvolve uma nova classe de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos desta classe possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma

ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Por exemplo, estes algoritmos podem operar tanto no modo sem perdas, adequado à compressão de arquivos de texto, como no modo com perdas, adequado à compressão de sinais de áudio e vídeo. São igualmente aplicáveis a fontes unidimensionais, como sinais de voz e áudio, sinais bidimensionais como imagens e sinais multidimensionais como, por exemplo, sequências de vídeo. Diferentemente de outros métodos usados em compressão de áudio e vídeo, estes novos algoritmos independem de um modelo para a fonte por serem adaptativos. Mesmo assim, resultados preliminares mostraram que podem atingir desempenho comparável ao de algoritmos tradicionais e superá-los em aplicações que requerem adaptabilidade, como, por exemplo, aplicações multimídia, compressão de imagens combinadas com texto, entre outros.

Tema 5 – Modelagem de Sistemas de Produção da Voz Humana

O principal mecanismo responsável pela produção da voz está na vibração das cordas vocais. O ar, proveniente dos pulmões, é forçado pela abertura estreita entre as duas cordas vocais, que são colocadas em movimento oscilatório. Tal movimento causa a modificação do fluxo de ar, dando origem a uma sequência de pulsos, que serão então alterados pelas propriedades de ressonância das cavidades oral e nasal, até a irradiação pela boca na forma de som. Devido às características de formação, a voz humana é um processo estocástico.
No caso da produção de vogais, fazemos uma aproximação e podemos tratar o sistema de geração de voz como determinístico. Neste caso, embora complexo, tal mecanismo pode ser modelado através de sistemas de equações íntegro-diferenciais não lineares. O projeto é dividido em duas partes. A primeira parte dedica-se ao estudo de modelos determinísticos para a produção da voz. Algumas variações desses modelos têm sido propostas e alguns resultados obtidos com síntese de vogais podem ser encontrados na página www.professores.uff.br/ecataldo. A segunda parte do projeto considera o sistema de produção de voz como estocástico, mais próximo da realidade. Analisamos, nesse caso, as incertezas do processo de produção de voz e procuramos identificar parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Dentre os objetivos do projeto, destacamos: estudo e implementação de modelos matemáticos para a síntese de voz; análise de incertezas do processo de produção de voz; auxílio no diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; reconhecimento de voz e reconhecimento de locutor.

Tema 6 – *Power Line Communication* (PLC)

Power Line Communication é a tecnologia que consiste em transmitir dados, em banda larga, pela rede de energia elétrica. Essa tecnologia é utilizada desde 1920 por muitas companhias de energia elétrica para efetuar telemedição e telecomando de equipamentos em subestações. Atualmente, com novas técnicas de modulação e barateamento de sistemas de telecomunicações, torna-se possível a aplicação em massa desta tecnologia para ser implantada em sistemas de telemetria, automação e até mesmo disponibilizar o acesso à internet banda larga, com transmissão de voz e imagem. A tecnologia PLC vem, assim, sendo desenvolvida para permitir o aproveitamento suplementar de uma rede de distribuição de energia elétrica para prestação de serviços de comunicações.
A linha de pesquisa tem por objetivo modelar o canal de transmissão sem fio entre a PLC e o usuário, estudando o canal rádio móvel para frequências até 100 MHz.

I.2 REDES DE COMPUTADORES

Nesta linha são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia e Internet do futuro.

Docentes permanentes envolvidos: Natália Castro Fernandes, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Dianne Scherly Varela de Medeiros e Ricardo Campanha Carrano

Tema 1 – Multimídia em Redes de Computadores

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a manutenção de arquiteturas de rede de computadores voltadas para a geração, transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things* – IoT) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados e tais restrições impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes como criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Programabilidade, Virtualização e Redes de Computadores de Nova Geração

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking* – SDN) e a virtualização de redes de computadores. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se como tópico de pesquisa a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization* – NFV) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining* – SFC). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Ad Hoc Sem Fio, Redes Oportunísticas, Redes Complexas e Redes Elétricas Inteligentes (*Smart Grids*)

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things* – IoT) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que muitas vezes não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunísticas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco nesse caso está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema.

A rede elétrica é o maior e mais bem-sucedido sistema de engenharia do mundo. A confiabilidade alcançada pelas redes elétricas é muitas vezes superior à alcançada em sistemas de comunicação. Contudo, nas últimas décadas, o desenvolvimento das redes elétricas não tem acompanhando os avanços industriais e sociais que aumentam as demandas de suprimento de energia, sendo necessário agregar novas fontes de energia para atender à demanda crescente. A próxima geração de redes elétricas deve ser capaz de gerenciar de maneira eficiente tanto as fontes tradicionais, como hidroelétrica e termoelétrica, como também as fontes renováveis e variáveis, como energia eólica e solar. Para tanto, é necessário o provimento de redes de telecomunicação para a nova geração de redes elétricas, denominada redes elétricas inteligentes (*smart grids*). Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

I.3 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ÓPTICAS

São estudados os diversos fatores que formam um sistema de comunicações ópticas. Entre estes, se destacam dispositivos (estudo e modelagem), topologias de redes (estudos e modelagem), protocolos, sensores a fibras ópticas, fibras plásticas (POF).

Docentes permanentes envolvidos: Andrés Pablo López Barbero, Ricardo Marques Ribeiro, Vinicius Nunes Henrique Silva e Hypolito Jose Kalinowski

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que acostuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras ópticas plásticas. Paralelamente, serão também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras ópticas plásticas. Trata-se de uma linha de pesquisa relativamente nova e que é, com toda certeza, a vertente de formação de uma quantidade grande de novos recursos humanos, ainda espaços em nossa região, e até mesmo no Brasil. Como resultado da pesquisa, espera-se elevar a produção de artigos científicos relativos ao tema, elevando o status do Brasil no cenário mundial como detentor de conhecimento e tecnologia neste tema. O desenvolvimento de sistemas de correção de distorções, assim como de sensores usando fibras ópticas plásticas tem enorme potencial para gerar novas patentes.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

O objetivo deste projeto é a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica trás consigo uma maior complexidade dos circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Como resultado da pesquisa na linha deste projeto, esperamos desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis o comportamento esperado dos novos dispositivos. Além das publicações destas novas formulações em revistas de impacto, haverá a formação de recursos humanos, bastante escassos nesta linha de trabalho, que poderão trabalhar em universidades (multiplicando o conhecimento) como em empresas que desenvolvem software ou dispositivos de comunicações ópticas.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Local (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes local (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos. Nesse contexto, a presente linha de pesquisa é dedicada ao estudo de:

- **Redes de Acesso Banda Larga:** Estudo de conceitos e fundamentos de Redes Ópticas Passivas (redes PON) e suas aplicações no contexto de redes FTTx. Investigação de tipos de fibra, cabos, acopladores, conectores e transceptores necessários para implementar redes FTTx e serviços triple-play. Estudo de sistemas ópticos no espaço livre (*Free Space Optical Systems* - FSO) e suas aplicações em diversas regiões do Brasil.
- **Redes e Sistemas de Comunicação Óptica WDM:** Desenvolvimento e/ ou aprimoramento de modelos, algoritmos e ferramentas computacionais para a análise, planejamento e projeto de redes e

sistemas de comunicação óptica de alta capacidade: sistemas DWDM e sistemas solitônicos amplificados.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG´s e LPG´s).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, consequentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa "fotonização" das redes de **Telecomunicações** baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de **dispositivos** e **sistemas de processamento óptico** inovadores, aplicados às **Telecomunicações,** baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (***Microwave-Photonics***). São diversos os **dispositivos** e **sistemas** que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc... Os desenvolvimentos realizados no Laboratório poderão gerar um protótipo e mesmo um produto, de forma que a proteção à propriedade intelectual esteja onipresente. Finalmente, este Tema também está aberto à inclusão da Nanotecnologia/Nanofotônica, e.g., Metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

II. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

II.1 MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focada no uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas.

Docentes permanentes envolvidos: *Vitor Hugo Ferreira, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Julio Cesar Stacchini de Souza e André Abel Augusto*

Tema 1 – Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica. Este projeto é financiado atualmente pelo CNPq com recursos do Edital Universal 14/2013.

Tema 2 - Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este tema tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3 - Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Esta linha de pesquisa busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores

elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4 – Estudos de implementação de redes inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. No Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática de carga, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, etc., têm sido desenvolvidas, em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. Os principais focos das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando harware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em microcontroladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

II.2 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APLICAÇÃO DE NOVOS MATERIAIS

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de máquinas e dispositivos elétricos através do desenvolvimento de modelos matemáticos e simulações utilizando métodos numéricos como, por exemplo, o método dos elementos finitos. São estudadas e modeladas máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico, e a utilização de novos materiais. Este último aborda a investigação, estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/ geradores, acumuladores de energia elétrica (SMES e *Flywheel*) e limitadores de corrente de curto-circuito.

Docentes permanentes envolvidos: *José Andrés Santisteban Larrea, Guilherme Gonçalves Sotelo, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass e Bruno Wanderley França*

Tema 1 – Aplicação de Supercondutores

O presente quadro de energia no país recomenda um esforço global para elevação da eficiência energética e da qualidade da energia distribuída. Internacionalmente, também existe a tendência de oferecer serviços de qualidade diferenciada para consumidores especiais. Dentro deste quadro, os materiais supercondutores se apresentam como uma excelente opção para a construção de equipamentos que visam resolver esses problemas devido as suas características elétricas e magnéticas peculiares. Dentre as aplicações possíveis de aplicações da supercondutividade na engenharia elétrica, estão: os mancais magnéticos supercondutores, os limitadores de corrente de curto circuito, os SMES (*Superconductivity Magnetic Energy Storage*), as máquinas elétricas supercondutoras e o trem de levitação magnética supercondutora. Para o desenvolvimento desses dispositivos faz-se necessário a otimização dos componentes supercondutores através da simulação prévia do seu comportamento, permitindo, assim, projetar novos dispositivos supercondutores que serão aplicados em sistemas de energia.

Tema 2 – Aplicações de inversores multiníveis

Este tema tem por objetivos o estudo e o desenvolvimento de aplicações de inversores multinível em sistemas elétricos, tais como no acionamento de máquinas rotativas, implementação de compensadores de reativos e filtros ativos. A necessidade desta pesquisa se justifica em razão da demanda crescente pela melhora da qualidade de energia, assim como também pela inserção de fontes de energia renovável na rede, tais como a eólica e a fotovoltaica. Os trabalhos incluem a concepção de novas topologias e, também, de novas estratégias de comando das chaves semicondutoras de potência. O seu campo de ação está dirigido, principalmente, a sistemas de média e alta tensão.

Tema 3 – Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultracentrífugas para enriquecimento de urânio, turbo geradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (*flywheels*). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de imãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que forneçam correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como técnicas de controle sofisticadas.

ANEXO II

ROTEIRO DO CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais
Nome, filiação; data de nascimento; sexo; naturalidade; identidade; CPF; título de eleitor; certificado de reservista; endereço completo; telefone, fax e e-mail.
2. Escolaridade
2.1. Pós-Graduação - Mestrado (mesmo incompleto); Especialização (360 horas); Aperfeiçoamento (180 horas). Indicar o nome do curso, instituição onde foi realizado, título da dissertação ou monografia e ano da obtenção do título.
2.2 Graduação - nome, duração e ano de conclusão do curso; instituição onde foi realizado.
2.3. Ensino Médio (Segundo Grau) - nome e ano de conclusão do curso; instituição e local onde foi realizado.
3. Proficiência em Língua Estrangeira
3.1 Citar quais e classificar a facilidade de leitura, escrita e fala com graus Excelente, Bom, Razoável.
4. Experiência Profissional
Indicar experiência profissional, iniciando pelas atuais, nos seguintes campos:
4.1. Docência - especificar instituição, disciplina lecionada, grau de ensino e período;
4.2. Pesquisa - especificar instituição, título do projeto, função, período e produtos (relatório artigo, livro etc.).
4.3. Extensão - especificar instituição, título do projeto, área de abrangência, função e período.
5. Outras Atividades
5.1. Indicar principais atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, tais como: assessorias, participação em comissões, cargos de direção em sociedades ou associações científico-tecnológicas.
6. Trabalhos Publicados (incluir cópia completa das publicações citadas)
6.1. Nos últimos cinco anos:
periódicos: indicar, em ordem cronológica, citando outros autores (se em co-autoria), título do artigo, nome do periódico, volume, ano e número de páginas.
anais de congresso - indicar, em ordem cronológica, esclarecendo se resumo ou texto integral, citando outros autores (se em co-autoria), título do trabalho, nome do evento científico e ano.
livro ou capítulo de livro - indicar outros autores (se em co-autoria), título, editora, ano; no caso de capítulo, mencionar também o título do capítulo e páginas inicial e final.
6.2. Número total de trabalhos já publicados - indicar o número de livros, de artigos por periódicos e textos de anais de eventos científicos.
7. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários
7.1. Apresentação de trabalho - indicar título do trabalho, nome, data e local do evento;
7.2. Número total de participações e de apresentação de comunicações.

EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA GESTÃO 2019-2023

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense (PRESC/EEAAC/UFF), baseado na Resolução CUV 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, na Resolução CEP nº 02/2010 – Regulamento para os Programas de Pós-Graduação "Lato Sensu" e na Resolução CEP nº 65/2004 – Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Da Comissão Eleitoral (CE)

Art. 1º - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Art. 2º - A CEL compor-se-á de 6 (seis) membros relacionados com a Pós-Graduação Geral (PGG) da EEAAC, sendo 4 (quatro) representantes do corpo docente e um (01) representante do corpo discente e um (01) representante do corpo técnico-administrativo e mais um (01) suplente.

Art. 3º - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS, após indicação da Pós-Graduação Geral/EEAAC;

§ Único - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 4º - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II- receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III- aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão; IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

Seção II
Dos Votantes

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva:

a) professores do quadro permanente, credenciados no referido Curso;

b) servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;

c) todos os alunos regulares do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Seção III
Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 7º - Os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador deverão ser docentes do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§2º – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

I – Formulário de inscrição preenchido;

II – Curriculum vitae/lattes;

III– Contracheque recente (original e cópia); IV – Plataforma eleitoral;

V – Compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral.

Art. 8º - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural da PGG/EEAAC.

Art. 9º - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

Art. 10º - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ Único - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

Seção IV
Do Calendário

Art. 11º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE
13/05/2019	Site da EEAAC/UFF.	14 horas	Lançamento do Edital
20/05 e 21/05/2019	Secretaria do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva.	10 às 15 horas	Inscrição dos candidatos
22/05/2019	Secretaria do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva.	10 horas	Homologação das chapas inscritas.
23/05/2019	Secretaria do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva.	10 às 15 horas	Recursos à inscrição das chapas.
24/05/2019	Secretaria do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva.	10 horas	Divulgação da análise dos recursos.
27/05/2019	Site da EEAAC/UFF.	14 horas	Divulgação das chapas inscritas.

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE
04/06 e 05/06/2019	Térreo da EEAAC/UFF	10 às 15 horas	Realização da eleição.
05/06/2019	Sala 15 da EEAAC/UFF.	16 horas	Apuração e homologação dos resultados.
06/06/2019	Secretaria do Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva.	10 às 15 horas	Encaminhamento de recursos.
07/06/2019	Site da EEAAC/UFF.	14 horas	Divulgação da análise dos recursos.
07/06/2019	Site da EEAAC/UFF.	14 horas	Divulgação do resultado final da consulta.

Seção V
Disposições Finais

Artigo 12º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Art. 13º - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos. Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado de Unidade, realizada em 07/05/2019.

CRISTINA PORTELA DA MOTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # #

COMUNICADO CEL 03/2019

Volta Redonda, 10 de maio de 2019.

ASSUNTO: Resultado Preliminar da Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997 vem comunicar o Resultado Preliminar da Consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD).

A chapa única foi eleita, com o professor **CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS**, SIAPE 1527595 na qualidade de Chefe do Departamento e o professor **LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE**, SIAPE 1642602, na qualidade de Subchefe.

ELAINE RIBEIRO SIGETTE
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

Aditamento do Edital da consulta indicativa de preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cultura, Língua e Literatura Latina para o quadriênio 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local resolve aditar os dias e o horário de votação da consulta à comunidade universitária para indicação de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina conforme a seguir, tendo em vista a possibilidade de paralisação das atividades acadêmicas na Universidade em dia de votação da referida consulta, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital:

- 13, 14 e 16/05/2019, das 10h às 19h – eleição na seção eleitoral instalada Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras (SP/PLE), sala 536 do bloco C.

Niterói, 8 de maio de 2019

ADALBERTO MÜLLER JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA NA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA, LÍNGUA E LITERATURA LATINA PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local reunida na data de hoje, após análise, sob a luz das Decisões CUV n°s 104/97 (RGCE) e 077/13 e das Decisões CEP n°s 150/2010 e 200/2014, da situação funcional e acadêmica dos candidatos inscritos em chapa para a consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina para o quadriênio 2019/2023, homologou a única chapa inscrita composta pelos seguintes professores:

CHAPA ÚNICA

FÁBIO PAIFER CAIROLLI, SIAPE nº 1152789, candidato a coordenador;

LEONARDO FERREIRA KALTNER, SIAPE nº 2617074, candidato a vice-coordenador.

Niterói, 10 de maio de 2019

ADALBERTO MÜLLER JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

Aditamento do Edital da consulta indicativa de preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Língua Portuguesa para o quadriênio 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local resolve aditar os dias e o horário de votação da consulta à comunidade universitária para indicação de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa conforme a seguir, tendo em vista a possibilidade de paralisação das atividades acadêmicas na Universidade em dia de votação da referida consulta, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital:

- 13, 14 e 16/05/2019, das 10h às 19h – eleição na seção eleitoral instalada Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras (SP/PLE), sala 536 do bloco C.

Niterói, 8 de maio de 2019

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA NA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local reunida na data de hoje, após análise, sob a luz das Decisões CUV nºs 104/97 (RGCE) e 077/13 e das Decisões CEP nºs 150/2010 e 200/2014, da situação funcional e acadêmica das candidatas inscritas em chapa para a consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa para o quadriênio 2019/2023, homologou a única chapa inscrita composta pelas seguintes professoras:

CHAPA ÚNICA

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS, SIAPE nº 1905408, candidata a coordenadora;
NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, SIAPE nº 2769315, candidata a vice-coordenadora.

Niterói, 10 de maio de 2019

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

Aditamento do Edital da consulta indicativa de preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa para Estrangeiros para o quadriênio 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local resolve aditar os dias e o horário de votação da consulta à comunidade universitária para indicação de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa para Estrangeiros conforme a seguir, tendo em vista a possibilidade de paralisação das atividades acadêmicas na Universidade em dia de votação da referida consulta, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital:

- 13, 14 e 16/05/2019, das 10h às 19h – eleição na seção eleitoral instalada Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras (SP/PLE), sala 536 do bloco C.

Niterói, 8 de maio de 2019

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA NA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local reunida na data de hoje, após análise, sob a luz das Decisões CUV nos 104/97 (RGCE) e 077/13 e das Decisões CEP nos 150/2010 e 200/2014, da situação funcional e acadêmica dos candidatos inscritos em chapa para a consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa para Estrangeiros para o quadriênio 2019/2023, homologou a única chapa inscrita composta pelos seguintes professores:

CHAPA ÚNICA

RONALDO AMORIM OZÓRIO DA MATTA LIMA, SIAPE nº 2342235, candidato a coordenador;
CIRLENE DE SOUSA SANSON, SIAPE nº 1447377, candidata a vice-coordenadora.

Niterói, 10 de maio de 2019

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

Aditamento do Edital da consulta indicativa de preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção e Textos para o quadriênio 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local resolve aditar os dias e o horário de votação da consulta à comunidade universitária para indicação de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos conforme a seguir, tendo em vista a possibilidade de paralisação das atividades acadêmicas na Universidade em dia de votação da referida consulta, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital:

- 13, 14 e 16/05/2019, das 10h às 19h – eleição na seção eleitoral instalada Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras (SP/PLE), sala 536 do bloco C.

Niterói, 8 de maio de 2019

BRUNO SALVIANO GRIPP
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA NA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local reunida na data de hoje, após análise, sob a luz das Decisões CUV nos 104/97 (RGCE) e 077/13 e das Decisões CEP nos 150/2010 e 200/2014, da situação funcional e acadêmica das candidatas inscritas em chapa para a consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil para o quadriênio 2019/2023, homologou a única chapa inscrita composta pelas seguintes professoras:

CHAPA ÚNICA

IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO, SIAPE nº 1710344, candidata a coordenadora;
SONIA MONNERAT BARBOSA, SIAPE nº 0305999, candidata a vice-coordenadora.

Niterói, 10 de maio de 2019

BRUNO SALVIANO GRIPP
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

Aditamento do Edital da consulta indicativa de preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Infantojuvenil para o quadriênio 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local resolve aditar os dias e o horário de votação da consulta à comunidade universitária para indicação de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil conforme a seguir, tendo em vista a possibilidade de paralisação das atividades acadêmicas na Universidade em dia de votação da referida consulta, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital:

- 13, 14 e 16/05/2019, das 10h às 19h – eleição na seção eleitoral instalada Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras (SP/PLE), sala 536 do bloco C.

Niterói, 8 de maio de 2019

BRUNO SALVIANO GRIPP
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA NA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local reunida na data de hoje, após análise, sob a luz das Decisões CUV n°s 104/97 (RGCE) e 077/13 e das Decisões CEP n°s 150/2010 e 200/2014, da situação funcional e acadêmica das candidatas inscritas em chapa para a consulta indicativa de preferências da comunidade universitária para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil para o quadriênio 2019/2023, homologou a única chapa inscrita composta pelas seguintes professoras:

CHAPA ÚNICA

IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO, SIAPE nº 1710344, candidata a coordenadora;
SONIA MONNERAT BARBOSA, SIAPE nº 0305999, candidata a vice-coordenadora.

Niterói, 10 de maio de 2019

BRUNO SALVIANO GRIPP
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #